



## **EDITAL Nº 002/2015/2016**

O Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ademar Schneider, no uso de suas atribuições e de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência vem através deste comunicar as seguintes alterações do Edital Nº001/2015/16:

**Art. 1º** – Ficam excluídos do Anexo I da modalidade de **Educação Especial** do Edital Nº 001/2015/16 os cursos:

- Formação de Gestores e Educação do Programa de Educação Inclusiva, nos últimos 03 anos;
- Curso “Gestores Públicos de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar” – CE/UFES, mínimo de 200 horas.

**Art. 2º** – Ficam prorrogadas as inscrições até dia 17 (dezessete) de dezembro de 2015, e mantidos os horários do item 5 (da inscrição) do Edital de todas as Modalidades.

**Art. 3º** – Os prazos de divulgação dos resultados das inscrições e da classificação do referidos no item 12 do Edital Nº 001/2015/16, passam a vigorar conforme tabela adiante:

**Art. 4º** – O Candidato que tenha efetuado mais de uma inscrição e que pretenda se inscrever para modalidade de Educação Especial deverá apresentar requerimento solicitando o cancelamento de uma de suas inscrições.

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Fases</b>
<b>23/12/2015</b>	<b>10h</b>	<b>Relação inscrições Deferidas e Indeferidas</b>
<b>12/01/2016</b>	<b>10h</b>	<b>Classificação</b>

Publique-se.

Itarana/ES, 10 de Dezembro de 2015.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**MARCILEIDE STUHR**  
Secretária Municipal de Educação